
GAECO- Núcleo Sorocaba

Vistos,

1) Registro que, por equívoco, constou no parecer de arquivamento (fls. 481/484) o "endereço" ao Juízo de Sorocaba. Contudo, registro que se trata de arquivamento de notícia de fato, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução 174/CNMP.

2) Informe ao interessado (no email indicado na FA n. 37.0739.0026357/2023), que a presente Notícia de Fato (0712.0004710/2023), registrada a partir do recebimento de cópia da CPI n. 01/2022 - Câmara Municipal de Sorocaba - foi **ARQUIVADO**, por se tratar dos mesmos fatos já investigados no PIC nº 0659.000024/2022, atualmente objeto da Ação Penal n. 10008645820238260602.

3) Nada mais havendo, remeta-se ao arquivo.

Sorocaba, 07/11/2023.

Bruno Gondim Rodrigues

Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GONDIM RODRIGUES**, em 07/11/2023 às 16:45.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0712.0004710/2023** e código **e8385760-035a-46d9-8f48-5c044e155697**.
